



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 07/2025

Promulga o Projeto de Resolução nº 07/2025, que “Autoriza a devolver veículos para o Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES, no uso de suas atribuições regimentais definidas no artigo 61, III, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO que o Projeto de Resolução nº 07, de 14 de agosto de 2025, foi aprovado pelo plenário da Câmara Municipal de Guanhães na 14ª Reunião Ordinária realizada no dia 15 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO que o artigo 62, III, da LOM, o artigo 61, III, XX e art. 66, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guanhães, atribui ao Presidente da Câmara Municipal promulgar as resoluções e decretos legislativos da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR o Projeto de Resolução nº 07, de 14 de agosto de 2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guanhães, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Guanhães/MG, 16 de setembro de 2025.

Mauro da Conceição Neves
Presidente da Câmara Municipal de Guanhães



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO Nº 07, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza a devolver veículos para o Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guanhães/MG, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que foi aprovada e a Mesa desta Câmara Legislativa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a devolução dos veículos VW Jetta AF 16 I/VW, ano 2019, modelo 2019, cor cinza, Placa QXJ-2815, RENAVAL 00001218405098, bem como o Veículo GM ONIX PLUS 10TMT LT1, ano 2024, modelo 2024, cor cinza, Placa SYJ4G25, Chassi 9BGEB69H0RG196310 - RENAVAL 01374655098, para o Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - A entrega dos veículos será formalizada por meio do Termo de Devolução, acompanhado da discriminação de cada veículo.

Art. 3º - Após a entrega dos veículos, o servidor responsável pelo Patrimônio desta Casa Legislativa efetuará a baixa nos sistemas internos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guanhães, 16 de setembro de 2025.

Mauro da Conceição Neves
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE ENTREGA

A Câmara Municipal de Guanhães, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 01.710.897/0001-00, com a sede administrativa localizada na Rua Dr. Odilon Behrens, 193, CEP 39.740-000, neste ato representada pelo seu Presidente, **Mauro da Conceição Neves**, efetua a entrega dos automóveis VW Jetta AF 16 I/VW, ano 2019, modelo 2019, cor cinza, Placa QXJ-2815, RENAVAM 00001218405098, bem como o Veículo GM ONIX PLUS 10TMT LT1, ano 2024, modelo 2024, cor cinza, Placa SYJ4G25, Chassi 9BGEB69H0RG196310 - RENAVAM 01374655098, sendo assinada pelos mesmos signatários deste documento.

Ao aderir ao presente, o Município de Guanhães, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 18.307.439/0001-27, com sede à Praça Néria Coelho Guimarães, 100- Centro- Guanhães, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **Evandro Lott Moreira**, atesta o recebimento dos veículos relacionados.

E por estarem de acordo, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das pessoas abaixo relacionadas, para que produza seus efeitos legais.

Câmara Municipal de Guanhães, 16 de setembro de 2025.

Mauro da Conceição Neves
Presidente da Câmara Municipal

Evandro Lott Moreira
Prefeito Municipal